



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Amazonas
Comissão de Estágio e Exame de Ordem

D E S P A C H O

As 62 (sessenta e duas) pessoas abaixo relacionadas requereram inscrição no Exame de Ordem 2009/1, da OAB/AM, cumprindo, para tanto, a primeira etapa do procedimento, ou seja, fizeram suas solicitações, via Internet, conforme dispõe o subitem 2.1.1. do edital do certame. Não se sabe se cumpriram a segunda etapa, pagando a taxa correspondente, conforme exige o subitem 2.1.2. do mesmo edital:

	CPF	Examinando Indeferido
1.	58490272204	ALISON SENA DE SOUZA <i>Direito do Trabalho</i>
2.	03684490253	ANA MARIA BINDA <i>Direito Penal</i>
3.	72759879291	AUXILIADORA GERMANA FERREIRA PARENTE <i>Direito do Trabalho</i>
4.	74827928215	BRUNO GOMES PIRES <i>Direito Penal</i>
5.	71973397234	CARLA VLADIANE ALVES LEITE <i>Direito do Trabalho</i>
6.	64768619720	CARLOS ALBERTO PINTO SOARES <i>Direito Penal</i>
7.	78178231204	CATIA CALDEIRA MOTA <i>Direito do Trabalho</i>
8.	95094059653	CLAUDIONE MENDES NOGUEIRA <i>Direito do Trabalho</i>
9.	55888089249	CLERTON RODRIGUES FLORENCIO <i>Direito Penal</i>
10.	74829025204	CRISTINA SILVA DE MELO <i>Direito do Trabalho</i>
11.	51616254220	DANIEL BRAZÃO ASSIS DE OLIVEIRA <i>Direito do Trabalho</i>
12.	83934995268	DANIELLA VERAS DE OLIVEIRA <i>Direito do Trabalho</i>
13.	51349051268	DANIELLE CARVALHO DE MACEDO SOARES <i>Direito Penal</i>
14.	76402169234	DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA SANTOS <i>Direito do Trabalho</i>
15.	44526911291	DANIELLE DE MENDONCA MENEZES PINHEIRO <i>Direito Penal</i>
16.	27563448268	EDILENE FEITOSA DA CUNHA <i>Direito do Trabalho</i>
17.	11302054287	EDILSON LELES DE OLIVEIRA <i>Direito do Trabalho</i>
18.	21507520263	EDNILSON AYRES BELTRAO <i>Direito Penal</i>

19.	03129357220	EDSON AREVALO FRANCA <i>Direito do Trabalho</i>
20.	83515330259	ELKE CREDIE ALVES <i>Direito do Trabalho</i>
21.	75615495200	ELLEN AMAZONAS DE CASTRO <i>Direito do Trabalho</i>
22.	71857168291	EMANUELA DE SOUZA FRANCA <i>Direito do Trabalho</i>
23.	55831885291	EVA ALEXANDRA NASCIMENTO BARROS <i>Direito do Trabalho</i>
24.	13433733287	FRANCENILDO FEITOZA DE LIMA <i>Direito do Trabalho</i>
25.	61075140234	FRANCISCA GRACINDA QUEIROZ DA ENCARNACAO <i>Direito do Trabalho</i>
26.	65704347215	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MOURA <i>Direito do Trabalho</i>
27.	45585555200	HILDEBERTO SILVA DE MACEDO JUNIOR <i>Direito do Trabalho</i>
28.	22969080206	JANDER RUBENS PASSOS RIBEIRO <i>Direito Penal</i>
29.	59434554268	JEFFERSON SILVA DE SOUZA <i>Direito do Trabalho</i>
30.	74727524287	JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR <i>Direito Administrativo</i>
31.	55842240220	JOSEMAR BEZERRA DO VALE <i>Direito do Trabalho</i>
32.	51818523272	JULIANE ANTONY HOAEGEN <i>Direito do Trabalho</i>
33.	38412853253	JULIO CEZAR GUERREIRO DE MENEZES <i>Direito Penal</i>
34.	78578884272	LANA ELISA MATOS GOMES <i>Direito do Trabalho</i>
35.	38449226287	LOURENCO FILHO <i>Direito do Trabalho</i>
36.	37791354420	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR <i>Direito Penal</i>
37.	75024586204	LUIZ GUSTAVO NEGRO VAZ JUNIOR <i>Direito do Trabalho</i>
38.	73191671234	MARCIA DA SILVA QUEIROZ <i>Direito Penal</i>
39.	67996434204	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA <i>Direito do Trabalho</i>
40.	61827460253	MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ <i>Direito Penal</i>
41.	68435770249	MICHELE BRAGA MIRANDA <i>Direito Penal</i>
42.	21525382268	OTAVIO FEITOSA TELES NETO <i>Direito do Trabalho</i>
43.	64538303291	PATRICIA ALBANIA PERES DE CARVALHO <i>Direito Administrativo</i>
44.	49221701700	PAULO FRANCISCO PAES <i>Direito Penal</i>
45.	70545731291	PAULO MAC-DOWELL GOES NETO <i>Direito do Trabalho</i>
46.	35165472434	PEDRO AGRIPINO DIAS <i>Direito Penal</i>
47.	32130473253	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NETO <i>Direito do Trabalho</i>
48.	70454868200	RAFAELLE DA COSTA FERREIRA <i>Direito Penal</i>
49.	80388221704	REGINA GOMES DA COSTA SOARES <i>Direito do Trabalho</i>
50.	15411036291	REGINALDO PINTO PEDROSO <i>Direito do Trabalho</i>
51.	60179210297	RODRIGO VIEIRA CAMARGO

		<i>Direito do Trabalho</i>
52.	51135701253	ROMULO VALENTE CAVALCANTE <i>Direito Penal</i>
53.	58255877215	ROOSENETY DO SOCORRO AZEVEDO DA FONSECA <i>Direito do Trabalho</i>
54.	56715170282	RUBIA CARDOSO RIBEIRO <i>Direito do Trabalho</i>
55.	22995099253	RUI JORGE RODRIGUES FIALHO <i>Direito do Trabalho</i>
56.	25675591249	SANDRA MARIA PACHECO <i>Direito Penal</i>
57.	51061260291	SÍLVIA DE SENA DÁCIO HIGO <i>Direito Penal</i>
58.	29109280200	SILVIA PINHEIRO PACIFICO <i>Direito Tributário</i>
59.	44697805291	SUZETE TEIXEIRA DE MACEDO <i>Direito Penal</i>
60.	43894844272	TELMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO <i>Direito Penal</i>
61.	22945210215	VALDINO PINHEIRO CAMPOS <i>Direito do Trabalho</i>
62.	05252288291	WILTON QUEIROZ ARAUJO <i>Direito do Trabalho</i>

Certo é, todavia, que, até a presente data, **os referidos acima não cumpriram a terceira e última etapa obrigatória da inscrição, conforme prevista expressamente no subitem 2.1.3 do edital**, pois deixaram de entregar, na OAB/AM, os respectivos formulários de solicitação e os comprovantes de pagamento da taxa, bem como os documentos relacionados nos subitens **1.4.1 e 1.5**.

Note-se que a entrega dos documentos na OAB/AM se comprova à vista do carimbo do protocolo-relógio mecânico aposto no formulário de solicitação de inscrição, inclusive na parte destacável que fica em poder do interessado.

O edital do Exame de Ordem 2009/1 – **lei do certame e cujas normas são aceitas pelo interessado no ato de inscrição (item 6.1)** – bem claramente estatui:

1.4. O Exame de Ordem é prestado pelo bacharel em Direito, formado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), sediado no âmbito territorial da OAB/AM ou que tenha domicílio eleitoral no estado do Amazonas, na forma do Provimento n.º. 109/2005 do Conselho Federal.

1.4.1. Poderá ser deferida a inscrição do examinando que concluiu o curso de Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, desde que este:

- a) comprove, mediante certidão expedida pela instituição de ensino, que concluiu o curso;**
- b) comprove que a formatura fora marcada para data posterior à de realização do Exame de Ordem;**

c) assine compromisso dando ciência de que somente receberá o certificado de aprovação no Exame de Ordem com a comprovação da colação de grau .

1.5. Para obter a sua inscrição no Exame de Ordem, o examinando deverá comprovar as condições descritas no subitem 1.4, perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, em cópia autenticada em Cartório, a saber: documento de identidade, observado o disposto no subitem 6.8, e o diploma ou certificado de colação de grau fornecido pela Instituição de Ensino Superior e, se for o caso, o comprovante de domicílio eleitoral no Estado de Amazonas.

“2.1.3. A terceira etapa da inscrição consistirá na entrega do formulário de solicitação de inscrição impresso na primeira etapa, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos relacionados no subitem 1.5. deste edital, no período de 14 a 27 de abril de 2009, improrrogável, na sede da Seccional, no horário de funcionamento desta, conforme o local de prova do examinando.

2.2. A inscrição do examinando somente será deferida, por parte da CEEO, após o exame da documentação, desde que comprovados os requisitos de admissibilidade.

2.5.2. Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.5.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da OAB/AM.

6.1. A inscrição do examinando implicará na aceitação das normas para o Exame de Ordem contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados. (Sublinhou-se).

A inércia das pessoas acima referidas — muito embora a facilidade da inscrição e do pagamento da taxa correspondente, via Internet, notadamente o razoável prazo de 13 (treze) dias estabelecido para a entrega dos documentos, que se estendeu, em caráter **improrrogável, do dia 14 ao dia 27 de abril/2009 (edital, item 2.1.3)** — impediu esta Comissão de Estágio e Exame de Ordem de proceder ao exame necessário da documentação exigida e, por conseqüência, das condições de admissibilidade ao certame.

Assim sendo, considerando que o edital é a lei do certame, vinculando, obrigatoriamente, tanto a OAB/AM quanto os interessados; considerando ser inadmissível a inscrição condicional e a extemporânea, dentre outras **(edital, item 2.5.4), INDEFIRO** as 62 (sessenta e duas) **solicitações de inscrições acima referidas, por inobservância do disposto nos itens 1.5, 2.1.3 e 2.2 do edital do certame.**

Publique-se este no quadro de avisos e no site da OAB/AM, para conhecimento dos interessados **(edital, item 6.2).**

Manaus, 29 de abril de 2009.

OLDENEY SÁ VALENTE

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM